



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06/94

Converte para URV – Unidade Real de Valor, a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipais, os subsídios dos Vereadores e a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Agudo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, considerando o disposto na Medida Provisória nº. 434, de 27 de fevereiro de 1994, aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** – Ficam convertidos para Unidade Real de Valor – URV, criada pela Medida Provisória nº. 434, de 27 de fevereiro de 1994, a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipais, o subsídio dos Vereadores e a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Agudo.

**Art. 2º** – A conversão de que trata o artigo anterior far-se-á na forma estabelecida no art. 21, I, da Medida Provisória nº. 434.

**Art. 3º** – Para fins de pagamento, ocorrerá a reconversão das URVs – Unidades Reais de Valor obtidas pelo cálculo descrito no art. 2º, para Cruzeiros Reais, no valor para esta fixado, no dia do efetivo pagamento.

**Art. 4º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, AOS 29 DE MARÇO DE 1994.

  
Ver. Gerson Halberstadt

Registre-se e publique-se.

  
Ver. Marcio Karsburg  
Secretário